



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 14/2018

Dispensa de Parecer autor do Requerimento

JACIR CARRO aprovado
por UNANIMIDADE em 29/05/18

Aprovado em 29/05/18
na 29ª Sessão ORD.
por unanimidade
[Assinatura]
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2018”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2018, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15	Urbanismo
15451	Infra-Estrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.02200	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	2 ESTADUAL
Aplicação:	100.0048 RECAPEAMENTO ASFALTICO
Valor:	R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

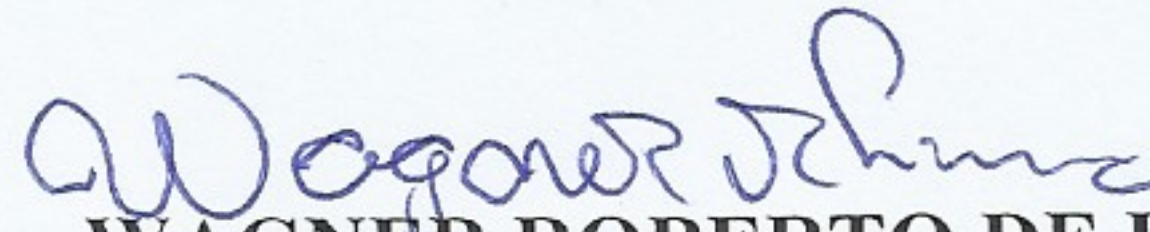
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, através de repasse do governo estadual.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 24 de maio de 2.018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal